



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 059/90, de 21 de dezembro de 1990.

Concede Pensão Especial a Senhora Cimita Conceição de Souza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora Cimita Conceição de Souza, viúva do ex-funcionário Luiz Nogueira de Souza, a pensão mensal correspondente a 08 (Oito) Valores de Referência Regional, reajustáveis de acordo com a variação dos respectivos índices.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial prevista no artigo anterior, correrão a conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 21 de dezembro de 1990.

Jacy Soares Corrêa  
Prefeito M. em Exercício

Em 21-12-90  
APROVADO  
S. Pinheiro  
Presidente da Câmara